



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024

Município de Sarandi/RS

Secretarias Municipais de Sarandi – Administração Pública Municipal

### 1. OBJETO

Aquisição de material de higiene, limpeza, gênero alimentício, gás, copa e cozinha, pilhas, proteção e outros, para as Secretarias Municipais de Sarandi/RS.

### 2. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na

**Modalidade:** PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a

**Forma:** ELETRÔNICA, com adoção do

**Critério de julgamento:** pelo MENOR PREÇO POR ITEM

### 3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no ETP apresentada pela Administração Pública Municipal.

3.2 Conforme artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a coluna “PARTICIPAÇÃO LC N.º 123/06, que contém as linhas escritas Exclusivo para beneficiários da LC 123/06”, pertencentes a este Termo de Referência, são de **participação exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte (**ME - EPP**).

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.4 O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento do objeto a ser adquirido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

| ITEM                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                              | CÓD.  | UND MED | QTD   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | PARTICI-PAÇÃO LC N.º 123/06               |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-------|----------------|---------------|-------------------------------------------|
| GRUPO 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS          |                                                                                                                                                            |       |         |       |                |               |                                           |
| 1.                                       | Açúcar cristal, embalagem com 5 kg.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Cedro, Cristalçucar, Doce Sucar, Estrela, União, Gasparin, Topçucar,                    | 11579 | UN      | 417   | R\$ 20,10      | R\$ 8.381,70  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 2.                                       | Açúcar refinado 5 g (caixa com 1.000 unidades).<br><b>Sugestões de marcas:</b> Alto Alegre, União.                                                         | 4156  | CX      | 56    | R\$ 45,09      | R\$ 2.525,04  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 3.                                       | Café em pó tradicional, a vácuo, embalagem com 500 g.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Bom Jesus, Melitta, Pelé, 3 corações,                                 | 4234  | UN      | 1.580 | R\$ 24,13      | R\$ 38.125,40 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 4.                                       | Café em pó extraforte, a vácuo, embalagem com 500 g.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Bom Jesus, Melitta, Pelé, 3 corações                                   | 38017 | UN      | 544   | R\$ 24,13      | R\$ 13.126,72 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 5.                                       | Café solúvel, vidro ou lata, embalagem mínima 160 g.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Iguaçu, Melitta, Nescafé, 3 corações                                   | 21125 | UN      | 175   | R\$ 19,23      | R\$ 3.365,25  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 6.                                       | Chá diversos sabores, caixinhas com 10 saches.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Prenda, Leão, Barão, Neilar.                                                 | 10705 | UN      | 885   | R\$ 4,66       | R\$ 4.124,10  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| GRUPO 02 – PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA |                                                                                                                                                            |       |         |       |                |               |                                           |
| 7.                                       | Ácido muriático, embalagem de 1 litro.                                                                                                                     | 34287 | UN      | 125   | R\$ 18,13      | R\$ 2.266,25  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 8.                                       | Água sanitária, embalagem de 1 litro.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Benfort, Brilha Sul, Brilhante, Girando Sol, Gota Limpa, Ipê, Jasmin, Proquil, Q Boa. | 30329 | UN      | 6.450 | R\$ 2,29       | R\$ 14.770,50 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 9.                                       | Água sanitária, embalagem de 5 litros.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Benfort, Brilha Sul, Girando Sol, Gota Limpa, Ipê, Jasmin, Proquil, Q Boa,           | 34313 | UN      | 1.762 | R\$ 8,14       | R\$ 14.342,68 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 10.                                      | Alcool etílico hidratado 92,8 INPM líquido, uso doméstico embalagem 1 litro.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Benfort, Flop's, Itajá, Super Vale.            | 10342 | UN      | 3.700 | R\$ 8,60       | R\$ 31.820,00 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

|     |                                                                                                                                                                                                                            |        |    |       |           |               |                                           |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-------|-----------|---------------|-------------------------------------------|
| 11. | Álcool gel - etílico hidratado 70%, embalagem com no mínimo 480 g.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Allgel, Benfort, Cooperálcool, Da Ilha, Flop's, Itajá, Pampa, Parati, Proquil.                                           | 1537   | UN | 2.230 | R\$ 7,35  | R\$ 16.390,50 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 12. | Amaciante de roupa, embalagem de 2 litros.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Benfort, Brilha Sul, Confort, Girando Sol, Gota Limpa, Ypê, Mon Bijou, Proquil.                                                                  | 19967  | UN | 2.144 | R\$ 7,83  | R\$ 16.787,52 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 13. | Cera líquida amarela, embalagem 750 ml.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Bravo, Inglesa, Poliflor, Proquil.                                                                                                                  | 325527 | UN | 1.080 | R\$ 6,49  | R\$ 7.009,20  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 14. | Cera líquida incolor, embalagem 750 ml.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Bravo, Inglesa, Poliflor, Proquil.                                                                                                                  | 37143  | UN | 1.749 | R\$ 6,49  | R\$ 11.351,01 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 15. | Cera líquida vermelha, embalagem 750 ml.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Bravo, Inglesa, Poliflor, Proquil, Tigre.                                                                                                          | 37146  | UN | 1.512 | R\$ 6,49  | R\$ 9.812,88  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 16. | Creme dental para criança, gel com flúor ativo, embalagem mínima de 50 g.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Condor, Sanifill, Tandy.                                                                                          | 38181  | UN | 500   | R\$ 6,74  | R\$ 3.370,00  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 17. | Desentupidor líquido de pias, ralos e canos 1 litro.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Diabo Verde.                                                                                                                           | 806    | UN | 165   | R\$ 33,00 | R\$ 5.445,00  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 18. | Desinfetante líquido com bactericida, com embalagem 2 litros para limpeza geral, germicida – bactericida.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Água Limpa, Brilha Sul, Girando Sol, Gota Limpa, Ipê, Minuano, Proquil, Videfort. | 14569  | UN | 3.500 | R\$ 7,08  | R\$ 24.780,00 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 19. | Desinfetante líquido com bactericida, com embalagem 5 litros para limpeza geral, germicida – bactericida.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Água Limpa, Brilha Sul, Girando Sol, Gota Limpa, Ipê, Minuano, Proquil, Videfort. | 28058  | UN | 705   | R\$ 16,80 | R\$ 11.844,00 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 20. | Detergente líquido para louça, embalagem 5 litros.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Água Limpa, Benfort, Brilha Sul, Girando Sol, Gota Limpa, Ypê, Limpol, Minuano, Proquil, Veja.                                           | 19772  | UN | 890   | R\$ 18,04 | R\$ 16.055,60 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

|     |                                                                                                                                                                                                                                  |       |    |       |           |                |                                           |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-------|-----------|----------------|-------------------------------------------|
| 21. | Detergente líquido para louça, embalagem 500 ml.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Água Limpa, Benfort, Brilha Sul, Girando Sol, Gota Limpa, Ypê, Limpol, Minuano, Proquill, Veja.                                                  | 11560 | UN | 6.040 | R\$ 2,56  | R\$ 15.462,40  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 22. | Fósforo, embalagem com 10 caixinhas.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Argos, Gaboardi, Fiat Lux.                                                                                                                                   | 11442 | UN | 535   | R\$ 3,71  | R\$ 1.984,85   | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 23. | Inseticida aerossol para insetos voadores e rasteiros, embalagem com no mínimo 270 ml.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Buzz, Detefon, Fort, Mat Inset, Raid, SPB, Ultra Insect.                                                   | 11466 | UN | 700   | R\$ 7,64  | R\$ 5.348,00   | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 24. | Limpa forno, removedor de gordura, embalagem mínima 230 g.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Cif, Diabo Verde, Mr. Músculo, Saif, Uau.                                                                                              | 12782 | UN | 287   | R\$ 11,25 | R\$ 3.228,75   | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 25. | Limpa vidro, embalagem com 500 ml, refil sem gatilho.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Brilha Sul, Cif, Cristal, Da Ilha, Dorigon, Pratic, Proquil, Veja, Vidrex, Worker,                                                          | 27977 | UN | 536   | R\$ 3,98  | R\$ 2.133,28   | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 26. | Limpador multiuso, embalagem com 500 ml, antibacteriano, para limpeza geral.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Ajax, Da Ilha, Ideal, Proquil, UAU, Veja                                                                             | 795   | UN | 1.934 | R\$ 6,75  | R\$ 13.054,50  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 27. | Lustra móveis, embalagem com 200 ml.<br><b>Sugestões de marca:</b> Bravo, Destac, Ypê, Poliflor, Polvax, Proquil, Siga Perfect Clean, Worker.                                                                                    | 19594 | UN | 154   | R\$ 9,79  | R\$ 1.507,66   | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 28. | Naftalina, embalagem com 40 g.                                                                                                                                                                                                   | 13888 | UN | 490   | R\$ 3,38  | R\$ 1.656,20   | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 29. | Odorizante de ambiente, frasco de metal, mínimo 360 ml, fragrâncias diversas.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Ar Gradável, Athenas, Baston, Copa limpa, Dabellei, Dom Line, Engomatil, MC, TM Textil, Ultra Fresh.                | 25818 | UN | 1.405 | R\$ 8,72  | R\$ 12.251,60  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 30. | Papel higiênico branco neutro, folha simples, rolo de 60 m cada, fardo com 64 rolos.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Bob, Delicatto, Delicatto Premiun, Duetto, Finopel, Flor, Fofinho, Glamour, Maxpel, Milli Bianco, Need, NEO, | 10337 | FD | 1.790 | R\$ 87,11 | R\$ 155.926,90 | Ampla Concorrência                        |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

|     |                                                                                                                                                                                                 |        |     |        |           |                |                                           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|-----------|----------------|-------------------------------------------|
|     | Neve, Nosso Papel, Paloma, Personal, Premium, Scott.                                                                                                                                            |        |     |        |           |                |                                           |
| 31. | Papel higiênico tipo rolo 300 m, folha simples, para dispenser, caixa com 08 rolos.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Delicatto Premiun, Elite, Fofinho, Flor, Maxpel, Mega Paper, Milli, Sulleg,  | 12541  | CX  | 170    | R\$ 55,27 | R\$ 9.395,90   | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 32. | Papel toalha embalagem com dois rolos, com 60 toalhas, tamanho aproximado 22 x 20 cm.<br><b>Sugestões de marca:</b> Chef, Cidris, Clara, Elite, Maxin, Natureza, Snob, Social, Sorella, Stilus. | 14283  | PCT | 2.630  | R\$ 7,39  | R\$ 19.435,70  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 33. | Papel toalha interfolhado, macio, branco, pacote com 1.000 unidades.<br><b>Sugestões de marca:</b> Alveflo, Elite, Elitche, Flor, Guipel, Jarau, JG, Maxpel, Qualilux, UP Papéis.               | 325496 | PCT | 12.380 | R\$ 10,55 | R\$ 130.609,00 | Ampla Concorrência                        |
| 34. | Pedra sache para vaso sanitário com suporte plástico, embalagem com 01 unidade, peso aproximado de 25 g.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Higie plus, Pato, Sany, Simplus.                        | 28355  | UN  | 2.732  | R\$ 1,65  | R\$ 4.507,80   | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 35. | Querosene, embalagem de 1 litro.                                                                                                                                                                | 11699  | UN  | 70     | R\$ 21,66 | R\$ 1.516,20   | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 36. | Sabão em barra com 5 unidades, peso aproximado 200 g cada.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Brilhante, Girando Sol, Ipê, Minuano, Santo Antônio.                                                  | 19952  | PCT | 925    | R\$ 11,25 | R\$ 10.406,25  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 37. | Sabão em pó embalagem com no mínimo 800 g.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Assim, Brilhante, Girando Sol, Gota Limpa, Ipê, Omo, Surf.                                                            | 2144   | UN  | 3.834  | R\$ 13,15 | R\$ 50.417,10  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 38. | Sabonete em barra, suave, embalagem de 85 g.<br><b>Sugestões de marca:</b> Le Botanique, Lux, Palmolive, Sensus.                                                                                | 505    | UN  | 1.082  | R\$ 2,63  | R\$ 2.845,66   | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 39. | Sabonete líquido, refil de 1 litro.<br><b>Sugestões de marca:</b> Bello, Dorigon, Dove, Jay Luc, Lux, Palmolive, Proquil, Pro Line, Soft Plus, Trilha.                                          | 1020   | UN  | 2.582  | R\$ 8,39  | R\$ 21.662,98  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 40. | Saponáceo em pó, embalagem 300 g.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Assolan, Cif, Radium                                                                                                           | 515    | UN  | 1.380  | R\$ 5,65  | R\$ 7.797,00   | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |      |       |            |               |                                           |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------|------------|---------------|-------------------------------------------|
| 41.                            | Saponáceo líquido, com perfume, embalagem mínima de 250 ml.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Assolan, Benfort, Cif, Girando Sol, Radium.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 15388 | UN   | 2.484 | R\$ 9,55   | R\$ 23.722,20 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| GRUPO 03 – UTENSÍLIOS E OUTROS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |       |      |       |            |               |                                           |
| 42.                            | Bule para café/chá em alumínio, capacidade mínima de 3 L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1194  | UN   | 31    | R\$ 41,60  | R\$ 1.289,60  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 43.                            | Bule para café/chá, em alumínio, capacidade mínima de 5 L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4210  | UN   | 20    | R\$ 74,72  | R\$ 1.494,40  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 44.                            | Cafeteira Elétrica em Plástico com Filtro, 220V, capacidade mínima de 20 xícaras, jarra em inox.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4828  | UN   | 25    | R\$ 410,57 | R\$ 10.264,25 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 45.                            | Carro para limpeza profissional com acessórios: KIT limpeza que contenha no mínimo: 01 carro funcional para limpeza com tampa e bolsa para coleta de lixo, abertura para encaixe dos acessórios (mop, pá e placa), plataforma de apoio para balde: balde 30 litros – 2 águas, 01 kit de limpeza úmida com mop líquido, 01 kit limpeza seca com mop pó, 01 pá coletora plástica com tampa, 01 placa de sinalização “piso molhado”. Medidas aproximadas do carrinho: 1040 mm (altura) x 545 mm (largura) x 1240 mm (profundidade). | 4662  | UN   | 20    | R\$ 766,08 | R\$ 15.321,60 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 46.                            | Chaleira elétrica, nova, com no mínimo as seguintes características técnicas: Capacidade mínima de 1,7 litros, com base de aquecimento, tensão 220V, desligamento automático.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4109  | UN   | 72    | R\$ 183,33 | R\$ 13.199,76 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 47.                            | Corda para varal em nylon espessura aproximadamente 3 mm Rolo de 400 m (bobina).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4621  | ROLO | 153   | R\$ 161,22 | R\$ 24.666,66 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 48.                            | Enxada em aço, com cabo de madeira, medindo 1,50 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 35040 | UN   | 35    | R\$ 48,01  | R\$ 1.680,35  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 49.                            | Garrafa térmica com ampola de vidro, capacidade de 1 litro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10707 | UN   | 54    | R\$ 29,29  | R\$ 1.581,66  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

|     |                                                                                                                                                            |       |    |     |            |              |                                           |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|------------|--------------|-------------------------------------------|
| 50. | Garrafa térmica com ampola de vidro, capacidade de 1,8 litros.                                                                                             | 11932 | UN | 125 | R\$ 48,33  | R\$ 6.041,25 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 51. | Garrafa térmica com ampola de vidro, capacidade 2 litros.                                                                                                  | 1018  | UN | 15  | R\$ 88,09  | R\$ 1.321,35 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 52. | Leiteira em alumínio com cabo, capacidade mínima 5 litros.                                                                                                 | 1284  | UN | 31  | R\$ 41,54  | R\$ 1.287,74 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 53. | Lixeira de plástico, com tampa e pedal - capacidade 9 litros.                                                                                              | 4625  | UN | 113 | R\$ 14,06  | R\$ 1.588,78 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 54. | Lixeira de plástico, com tampa e pedal - capacidade de 15 litros.                                                                                          | 2472  | UN | 90  | R\$ 17,30  | R\$ 1.557,00 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 55. | Lixeira de plástico, com tampa e pedal - capacidade 20 litros.                                                                                             | 2801  | UN | 90  | R\$ 29,13  | R\$ 2.621,70 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 56. | Lixeira de plástico, com tampa e pedal - capacidade 30 litros.                                                                                             | 4622  | UN | 60  | R\$ 48,06  | R\$ 2.883,60 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 57. | Lixeira de plástico, com tampa e pedal - capacidade 50 litros.                                                                                             | 4623  | UN | 60  | R\$ 68,06  | R\$ 4.083,60 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 58. | Lixeira de plástico, com tampa e pedal - capacidade 100 litros.                                                                                            | 4624  | UN | 51  | R\$ 183,33 | R\$ 9.349,83 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 59. | Mangueira de Jardim, camadas em PVC, flexível, ½ polegadas, trançada, com engates e esguicho em PVC, 20 Metros.                                            | 2486  | UN | 80  | R\$ 64,83  | R\$ 5.186,40 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 60. | Panela tipo caçarola, de alumínio batido, tamanho nº 30. Medidas aproximadamente 30 cm de diâmetro, 14 cm de altura, 3 mm de espessura, volume 9,5 litros. | 3585  | UN | 33  | R\$ 89,83  | R\$ 2.964,39 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 61. | Panela tipo caçarola nº 40, de alumínio batido (fundido), com capacidade para 17 litros, alça de alumínio.                                                 | 3586  | UN | 33  | R\$ 89,83  | R\$ 2.964,39 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

|                                                        |                                                                                                                                                                                                |       |     |     |            |                |                                           |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|------------|----------------|-------------------------------------------|
| 62.                                                    | Sanduicheira e grill 800W. Apresentação: Polipropileno na cor preta, com inox escovado. Características: 220V, com guarda fio. Chapas antiaderentes, lâmpadas piloto, alça fria e presilha.    | 4636  | UN  | 25  | R\$ 144,33 | R\$ 3.608,25   | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 63.                                                    | Spin Mop 360° Esfregão Giratório Multiuso Balde de no mínimo 12 litros, contendo:<br>01 – Balde de plástico com cesto;<br>01 – Esfregão plástico com cabo metálico;<br>01 – Refil Microfibras. | 4607  | KIT | 76  | R\$ 132,90 | R\$ 10.100,40  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 64.                                                    | Varal de Roupa Portátil, de chão em aço pintado na cor branca com abas dobráveis, tamanho aproximadamente de 1,60 X 0,60 X 0,90 m acabamento em plástico.                                      | 969   | UN  | 50  | R\$ 101,21 | R\$ 5.060,50   | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| <b>GRUPO 04 – CARGA DE GÁS</b>                         |                                                                                                                                                                                                |       |     |     |            |                |                                           |
| 65.                                                    | Carga de gás de cozinha P13.                                                                                                                                                                   | 1762  | UN  | 965 | R\$ 115,00 | R\$ 110.975,00 | Ampla Concorrência                        |
| 66.                                                    | Carga de gás de cozinha P45.                                                                                                                                                                   | 28432 | UN  | 50  | R\$ 457,00 | R\$ 22.850,00  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| <b>GRUPO 05 – MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA</b> |                                                                                                                                                                                                |       |     |     |            |                |                                           |
| 67.                                                    | Ancinho em aço (rastel), 14 dentes com cabo.                                                                                                                                                   | 4823  | UN  | 26  | R\$ 27,99  | R\$ 727,74     | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 68.                                                    | Balde plástico, com alça, com capacidade de 8 litros, de boa qualidade, resistente, não reciclado.                                                                                             | 13962 | UN  | 94  | R\$ 7,32   | R\$ 688,08     | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 69.                                                    | Balde plástico, com alça, com capacidade de 15 litros de boa qualidade, não reciclado, resistente.                                                                                             | 18650 | UN  | 118 | R\$ 7,92   | R\$ 934,56     | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 70.                                                    | Bandeja em aço inox retangular - Dimensões aproximadas (cxlxa) 40 X 30 X 4 cm.                                                                                                                 | 11061 | UN  | 53  | R\$ 38,11  | R\$ 2.019,83   | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 71.                                                    | Bota sete léguas PVC curta cor branca tamanho a combinar.                                                                                                                                      | 3714  | PAR | 200 | R\$ 46,15  | R\$ 9.230,00   | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 72.                                                    | Coador de café de pano com cabo de madeira, lavável, aproximadamente 20 cm.                                                                                                                    | 2321  | UN  | 39  | R\$ 5,17   | R\$ 201,63     | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

|     |                                                                                                                                                                               |        |       |       |           |              |                                           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-------|-----------|--------------|-------------------------------------------|
| 73. | Colher de mesa em inox com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo de 19 cm, com cabo em inox de primeira linha.                                                       | 3576   | UN    | 425   | R\$ 2,72  | R\$ 1.156,00 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 74. | Copo de isopor térmico, capacidade de 200 ml, pacote com 25 unidades.                                                                                                         | 10497  | PCT   | 245   | R\$ 5,05  | R\$ 1.237,25 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 75. | Copo de vidro, transparente, liso, capacidade mínima de 300 ml.                                                                                                               | 11937  | UN    | 190   | R\$ 4,87  | R\$ 925,30   | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 76. | Copo descartável, embalagem com 100 unidades, capacidade de 50 ml.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Copobrás, Coposul, Cristal Copo, Ibras, Minipalast, Nosso Copo, Orleplast.  | 3256   | TIRAS | 1.330 | R\$ 1,86  | R\$ 2.473,80 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 77. | Copo descartável, embalagem com 100 unidades, capacidade de 150 ml.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Copobrás, Coposul, Cristal Copo, Ibras, Minipalast, Nosso Copo, Orleplast. | 3258   | TIRAS | 1.585 | R\$ 3,70  | R\$ 5.864,50 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 78. | Copo descartável, embalagem com 100 unidades, capacidade de 200 ml.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Copobrás, Coposul, Cristal Copo, Ibras, Minipalast, Nosso Copo, Orleplast. | 3257   | TIRAS | 1.690 | R\$ 4,28  | R\$ 7.233,20 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 79. | Copo descartável, embalagem com 100 unidades, capacidade de 300 ml.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Copobrás, Coposul, Cristal Copo, Ibras, Minipalast, Nosso Copo, Orleplast. | 4810   | TIRAS | 1.540 | R\$ 6,15  | R\$ 9.471,00 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 80. | Escova para limpeza de mamadeira, com cabo de polipropileno e cerdas de nylon.                                                                                                | 11044  | UN    | 116   | R\$ 11,19 | R\$ 1.298,04 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 81. | Escova para limpeza de roupas, cerdas em material sintético.                                                                                                                  | 20119  | UN    | 76    | R\$ 2,46  | R\$ 186,96   | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 82. | Escova sanitária com suporte e cabo, resistente, cerdas de plástico.                                                                                                          | 38036  | UN    | 169   | R\$ 4,76  | R\$ 804,44   | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 83. | Esponja de aço inox, embalagem com peso aproximado de 10 g, não enferruja, nº 02.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Assolan, Bombril, Bravo, Inove, Reluz, Veja.                 | 325582 | UN    | 556   | R\$ 1,80  | R\$ 1.000,80 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

|     |                                                                                                                                                                                      |        |     |       |          |              |                                           |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|--------------|-------------------------------------------|
| 84. | Esponja dupla face, multiuso, embalagem com 4 unidades medindo aproximadamente 109 mm x 74 mm e 23 cm.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Assolan, Bettanin, Condor, 3M.                 | 10543  | UN  | 1.204 | R\$ 3,43 | R\$ 4.129,72 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 85. | Esponja mágica, multiuso, removedora de manchas.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Esfre Bom, Tri Bond, Scotch Brite.                                                                   | 4115   | UN  | 510   | R\$ 4,48 | R\$ 2.284,80 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 86. | Esponja lã de aço, embalagem pacote com 08 unidades, peso mínimo 45 g.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Assolan, Bombril, Inove, Ipê, Q Lustro.                                        | 325583 | UN  | 597   | R\$ 2,60 | R\$ 1.552,20 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 87. | Faca de mesa aço inox alto padrão. Serrilha tipo churrasco, cabo plástico, dimensões aproximadas 21 cm, largura 22 cm, altura 10 cm.                                                 | 4660   | UN  | 1.000 | R\$ 2,78 | R\$ 2.780,00 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 88. | Faca em aço inoxidável inteiriço, com ponta arredondada, medindo 2 cm x 20 cm.                                                                                                       | 3580   | UN  | 425   | R\$ 2,78 | R\$ 1.181,50 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 89. | Filtro de Papel para Café 103, com 30 unidades.                                                                                                                                      | 410    | UN  | 102   | R\$ 4,11 | R\$ 419,22   | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 90. | Filtro de Papel para Cafeteira, nº 4 caixa com 30 unidades.                                                                                                                          | 4620   | CX  | 100   | R\$ 4,11 | R\$ 411,00   | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 91. | Garfo de mesa em inox com espessura mínima de 1,0 mm, comprimento mínimo de 19 cm, com cabo em inox de primeira linha.                                                               | 1199   | UN  | 425   | R\$ 1,25 | R\$ 531,25   | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 92. | Garfo de mesa inoxidável alto padrão liso, cabo plástico, comprimento 203 mm espessura 2,5 mm.                                                                                       | 4661   | UN  | 1.000 | R\$ 1,25 | R\$ 1.250,00 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 93. | Guardanapo com 50 unidades, 20x22,5 cm na cor branca.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Elite, Ametista                                                                                 | 10341  | PCT | 560   | R\$ 4,24 | R\$ 2.374,40 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 94. | Luva de látex forrada com palma antiderrapante uso doméstico tamanho P – par.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Bom Pak, Danny, Deskparck, MB Life, Taboardi, Volk do Brasil, Wish, 3M. | 325495 | PAR | 950   | R\$ 2,82 | R\$ 2.679,00 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 95. | Luva de látex forrada com palma antiderrapante uso doméstico tamanho M – par.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Bom Pak, Danny, Deskparck, MB Life, Taboardi, Volk do Brasil, Wish, 3M. | 4626   | PAR | 969   | R\$ 2,60 | R\$ 2.519,40 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

|      |                                                                                                                                                                                                     |       |     |     |           |               |                                           |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|-----------|---------------|-------------------------------------------|
| 96.  | Luva de látex forrada com palma antiderrapante uso doméstico tamanho G – par.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Volk do Brasil, Deskparck, Taboardi, 3M, Danny, Wish, MB Life, Bom Pak.                | 4627  | PAR | 965 | R\$ 2,60  | R\$ 2.509,00  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 97.  | Luva de látex forrada com palma antiderrapante uso doméstico tamanho GG – par.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Bom Pak, Danny, Deskparck, MB Life, Taboardi, Volk do Brasil, Wish, 3M.               | 19975 | PAR | 905 | R\$ 2,75  | R\$ 2.488,75  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 98.  | Luva de látex forrada com palma antiderrapante uso doméstico tamanho M até o cotovelo – par.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Bom Pak, Danny, Deskparck, MB Life, Taboardi, Volk do Brasil, Wish, 3M. | 4628  | PAR | 940 | R\$ 10,39 | R\$ 9.766,60  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 99.  | Luva de látex forrada com palma antiderrapante uso doméstico tamanho G até o cotovelo – par<br><b>Sugestões de marcas:</b> Bom Pak, Danny, Deskparck, MB Life, Taboardi, Volk do Brasil, Wish, 3M.  | 4629  | PAR | 940 | R\$ 10,39 | R\$ 9.766,60  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 100. | Luva Látex de procedimento – embalagem com 100 unidades - tamanho M.<br><b>Indicação de marca:</b> Descarpak, Medix                                                                                 | 15657 | CX  | 800 | R\$ 10,39 | R\$ 8.312,00  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 101. | Luva para cozinha (vinil) sem talco, embalagem com 100 unidades - tamanho P.<br><b>Indicação de marca:</b> Descarpak, MB Life, Volk do Brasil.                                                      | 35059 | CX  | 607 | R\$ 11,82 | R\$ 7.174,74  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 102. | Luva para cozinha (vinil) sem talco, embalagem com 100 unidades - tamanho M.<br><b>Indicação de marca:</b> Deskparck, MB Life, Volk do Brasil.                                                      | 797   | CX  | 625 | R\$ 12,05 | R\$ 7.531,25  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 103. | Luva para cozinha (vinil) sem talco, embalagem com 100 unidades - tamanho G.<br><b>Indicação de marca:</b> Deskparck, MB Life, Volk do Brasil.                                                      | 798   | CX  | 635 | R\$ 15,70 | R\$ 9.969,50  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 104. | Luva para cozinha (vinil) sem talco, embalagem com 100 unidades-tamanho GG.<br><b>Indicação de marca:</b> Deskparck, MB Life, Volk do Brasil.                                                       | 799   | CX  | 600 | R\$ 18,10 | R\$ 10.860,00 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 105. | Pá de bico com cabo de madeira com no mínimo 71 cm, preta.                                                                                                                                          | 21426 | UN  | 22  | R\$ 40,25 | R\$ 885,50    | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

|      |                                                                                                                                                              |       |     |       |           |               |                                           |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|-----------|---------------|-------------------------------------------|
| 106. | Pá para lixo em plástico, tamanho aproximado de 24x16,5x7 cm, com cabo longo de aproximadamente 80 cm em madeira revestido em plástico.                      | 14285 | UN  | 97    | R\$ 7,54  | R\$ 731,38    | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 107. | Pá para lixo, com no mínimo as seguintes descrições técnicas: plástico não reciclado, altura: 60 mm, comprimento: 290 mm, largura: 180 mm.                   | 28684 | UN  | 95    | R\$ 7,54  | R\$ 716,30    | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 108. | Palha de aço, pacote com 1 unidade, peso de 25 g, n° 01-02.                                                                                                  | 19181 | UN  | 250   | R\$ 1,88  | R\$ 470,00    | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 109. | Pano de limpeza tipo flanela, na cor laranja, tamanho aproximado 38x58 cm.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Martins, Brilhis, 3M.                              | 38112 | UN  | 950   | R\$ 1,90  | R\$ 1.805,00  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 110. | Pano de prato, 100% algodão, tamanho aproximado 45 x 65 cm.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Athenas, Copa limpa, Dabellei, Engomatil, Martins, MC, TM Textil. | 2495  | UN  | 1.210 | R\$ 3,16  | R\$ 3.823,60  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 111. | Pano de prato, 100% algodão, tamanho aproximado 60 x 75 cm.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Athenas, Copa limpa, Dabellei, Engomatil, Martins MC, TM Textil.  | 11125 | UN  | 820   | R\$ 3,58  | R\$ 2.935,60  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 112. | Peneira de plástico, 24 cm.                                                                                                                                  | 4632  | UN  | 24    | R\$ 14,04 | R\$ 336,96    | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 113. | Pilha recarregável AA, com 04 unidades.                                                                                                                      | 2652  | PCT | 1.124 | R\$ 33,33 | R\$ 37.462,92 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 114. | Pilha palito alcalina AAA, embalagem com 2 unidades.                                                                                                         | 38035 | PCT | 1.940 | R\$ 2,89  | R\$ 5.606,60  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 115. | Pilha pequena AA, embalagem com 4 unidades.                                                                                                                  | 389   | PCT | 1.030 | R\$ 6,65  | R\$ 6.849,50  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 116. | Porta-copo, material acrílico, características adicionais suporte fixação em aço inoxidável, aplicação copos descartáveis de 150 ml.                         | 4669  | UN  | 20    | R\$ 35,92 | R\$ 718,40    | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 117. | Porta-copo, material acrílico, características adicionais suporte fixação em aço inoxidável, aplicação copos descartáveis de 200 ml.                         | 4670  | UN  | 20    | R\$ 51,69 | R\$ 1.033,80  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

|      |                                                                                                                                                                                                                                  |       |     |       |           |               |                                           |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|-----------|---------------|-------------------------------------------|
| 118. | Prato descartável, na cor branca, com 15 cm de diâmetro, embalagem com 10 unidades.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Dudigo, Minaplast.                                                                                            | 4630  | PCT | 980   | R\$ 1,62  | R\$ 1.587,60  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 119. | Prato fundo, na cor branco de vidro, aproximadamente com 22 cm de diâmetro.                                                                                                                                                      | 4668  | UN  | 275   | R\$ 10,91 | R\$ 3.000,25  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 120. | Prato raso, na cor branca de vidro, aproximadamente 22 cm de diâmetro                                                                                                                                                            | 4659  | UN  | 200   | R\$ 10,91 | R\$ 2.182,00  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 121. | Prato raso vidro incolor, temperado, resistente a impactos e pequenas quedas; com abas, paredes internas e externas lisas; sem reentrâncias ou ressalto; empilhável; formato arredondado; dimensões aproximadas, 22 cm diâmetro. | 2493  | UN  | 1.000 | R\$ 10,91 | R\$ 10.910,00 | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 122. | Prendedor de roupa de plástico, embalagem com 12 unidades.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Arqplast, Gaboardi.                                                                                                                    | 27632 | PCT | 280   | R\$ 2,30  | R\$ 644,00    | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 123. | Regador plástico, para jardim, capacidade mínima de 10 litros.                                                                                                                                                                   | 4634  | UN  | 24    | R\$ 14,83 | R\$ 355,92    | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 124. | Rodo com espuma, cabo em madeira, tamanho aproximado 30 cm.                                                                                                                                                                      | 14560 | UN  | 177   | R\$ 11,63 | R\$ 2.058,51  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 125. | Rodo de borracha dupla, tamanho aproximado 40 cm, suporte plástico e cabo de madeira.                                                                                                                                            | 38032 | UN  | 431   | R\$ 8,57  | R\$ 3.693,67  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 126. | Rodo Esponja Limpeza Piso Esfregão, espuma de poliuretano, com cabo, tamanho aproximadamente 26,5x8,5x2 cm. Medida mínima do cabo: 1,20 cm de comprimento.                                                                       | 3350  | UN  | 136   | R\$ 11,27 | R\$ 1.532,72  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 127. | Saco NÃO alvejado de algodão, duplo, tamanho aproximado 50x80, sem rasgos e sem furos.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Martins.                                                                                                   | 19424 | UN  | 1.184 | R\$ 4,08  | R\$ 4.830,72  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 128. | Saco para limpeza alvejado de algodão, duplo, tamanho aproximado 50x80, sem rasgos e sem furos.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Apucarana, Gabellei, Martins.                                                                     | 18827 | UN  | 1.028 | R\$ 6,38  | R\$ 6.558,64  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

|      |                                                                                                                                                                                                                         |       |     |       |           |                |                                           |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------|-----------|----------------|-------------------------------------------|
| 129. | Saco plástico p/ lixo 30 litros, preto, resistente, capacidade nominal: 30 litros. Tamanho: 60 cm x 60 cm, com 7 micras, embalagem com 10 unidades.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Essan, GD Plast, Neo, Tozzo, Verner. | 19425 | PCT | 5.300 | R\$ 1,36  | R\$ 7.208,00   | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 130. | Saco plástico p/ lixo 50 litros, preto, resistente, Capacidade nominal: 50 litros. Tamanho: 63 cm x 80 cm, com 7 micras, embalagem com 10 unidades.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Essan, GD Plast, Neo, Tozzo, Verner. | 19187 | PCT | 5.130 | R\$ 1,91  | R\$ 9.798,30   | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 131. | Saco plástico p/ lixo 100 litros, preto, resistente, capacidade nominal: 100 litros. Tamanho: 75 cm x 90 cm, com 10 micras, embalagem com 5 unidades.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Essan, GD Plast, Tozzo, Verner.    | 19750 | PCT | 4.515 | R\$ 4,14  | R\$ 18.692,10  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 132. | Saco plástico p/ lixo 100 litros, preto, resistente, capacidade nominal: 100 litros. Tamanho: 75 cm x 90 cm, com 10 micras, embalagem com 100 unidades.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Essan, GD Plast, Tozzo, Verner.  | 1906  | PCT | 4.310 | R\$ 36,58 | R\$ 157.659,80 | Ampla Concorrência                        |
| 133. | Suporte para Filtro de Café em Plástico, nº 103.                                                                                                                                                                        | 4633  | UN  | 56    | R\$ 14,90 | R\$ 834,40     | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 134. | Toalha para rosto felpuda 100% algodão, nas cores lisas, medidas aproximadas 50 x 80 cm.                                                                                                                                | 38067 | UN  | 575   | R\$ 8,37  | R\$ 4.812,75   | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 135. | Torneira para Jardim 1/2' em plástico.                                                                                                                                                                                  | 15687 | UN  | 112   | R\$ 7,71  | R\$ 863,52     | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 136. | Touca descartável TNT, embalagem com 100 unidades.<br><b>Sugestões de marcas:</b> Bom Pak, Descarpac, Nobre, Talge.                                                                                                     | 3719  | PCT | 205   | R\$ 7,55  | R\$ 1.547,75   | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 137. | Vassoura de nylon, com 4 linhas, com 15 carreiras, cabo de madeira plastificado.                                                                                                                                        | 1907  | UN  | 649   | R\$ 14,43 | R\$ 9.365,07   | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 138. | Vassoura de palha, colonial, não industrial, com 04 costuras.                                                                                                                                                           | 19958 | UN  | 505   | R\$ 23,20 | R\$ 11.716,00  | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

|                                                       |                                                                                                                                                                                                                          |       |    |     |           |                  |                                           |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|-----------|------------------|-------------------------------------------|
| 139.                                                  | Vassourão com cabo, para rua, especificamente para atividade de garis, com as seguintes especificações: Cerdas de PET 1 mm. Cabo madeira cru 1,40 m 28 mm. Para uso em ruas, arreião, cascalho e calça. Varrição pesada. | 38089 | UN | 50  | R\$ 27,04 | R\$ 1.352,00     | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 140.                                                  | Vassoura plástica para jardim tipo ancinho, mínimo com 22 dentes e cabo de madeira de 120 cm.                                                                                                                            | 4635  | UN | 32  | R\$ 30,98 | R\$ 991,36       | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| 141.                                                  | Xicara com pires para café, vidro, transparente, capacidade mínima de 80 ml.                                                                                                                                             | 13959 | UN | 362 | R\$ 10,87 | R\$ 3.934,94     | Exclusivo para beneficiários da LC 123/06 |
| Valor total estimado/máximo admitido para a licitação |                                                                                                                                                                                                                          |       |    |     |           | R\$ 1.479.955,38 |                                           |

15

3.5 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4481 de 12 de abril de 2024, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Sarandi/RS”.

3.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da assinatura da ata de registro de preços, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.7 A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**OBS.:** Na proposta deverá ser indicado preço líquido unitário e total, em moeda nacional, contendo ainda, a descrição completa do produto ofertado e **MARCA e MODELO (quando for o caso)**.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1 FUNDAMENTAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo aos autos do processo licitatório.

##### 4.2 NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

Conforme justificativa apresentada em Estudo Técnico Preliminar – ETP, pela Administração Pública Municipal, é essencial para garantir a eficiência e a manutenção adequada das atividades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

diárias. Esses materiais são fundamentais para assegurar um ambiente limpo, seguro e bem equipado, promovendo a saúde e o bem-estar dos funcionários e visitantes.

A necessidade inclui produtos para a limpeza e a higiene das instalações, como sabão, detergente, desinfetante, álcool em gel, e outros itens que asseguram a manutenção de um ambiente de trabalho saudável. Além disso, é necessário fornecer gêneros alimentícios básicos para as necessidades diárias das equipes, como café, açúcar, leite e lanches rápidos.

Para a cozinha, é indispensável garantir o fornecimento contínuo de gás, essencial para o preparo de alimentos e o funcionamento adequado da copa. Também é necessário manter uma variedade de utensílios de cozinha, incluindo itens como pratos e talheres, além de produtos como toalhas de papel e panos para facilitar o dia a dia das áreas de copa e cozinha. Outro ponto importante é a necessidade de pilhas para diversos equipamentos, garantindo que todos os dispositivos operem corretamente. Itens de proteção, como luvas e máscaras, são fundamentais para assegurar a segurança e a saúde dos funcionários, assim como produtos de primeiros socorros para emergências.

Em resumo, a aquisição desses materiais é crucial para manter a funcionalidade e a eficiência das Secretarias Municipais, assegurando que todos os recursos necessários estejam disponíveis para a realização adequada das atividades e a manutenção de um ambiente seguro e produtivo.

#### **4.3 PREVISÃO NO PCA**

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não tenha sido elaborado pelo Município de Sarandi/RS.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo aos autos do processo licitatório.

### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

## 6.1 SUSTENTABILIDADE

Não será exigido critérios de sustentabilidade.

## 6.2 VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO

A Administração Pública Municipal não possui nenhuma vedação de marca/produto referente a este objeto.

## 6.3 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Na presente contratação não será solicitado a indicação de marcas específicas ou modelos específicos.

## 6.4 SUGESTÃO DE MARCAS

O Município optou por solicitar a sugestão de marcas, uma vez, que são marcas aprovadas em processos licitatórios anteriores, conforme laudos técnicos (de 2017 a 2023) anexos aos autos, ou são marcas reconhecidas no mercado nacional, as quais não precisarão passar pela fase de amostra, ou seja, se o licitante ofertar a marca indicada como sugestão, a mesma será aprovada automaticamente.

Para os itens que não possuem marcas pré-aprovadas e para os itens em que o licitante pretender ofertar marca diferente das previamente aprovadas (constantes na tabela acima), deverá apresentar, para cada item pretendido, 01 (uma) amostra idêntica ao produto ofertado para fins de análise e parecer da Comissão de Avaliação.

As sugestões de marcas, será para todas as empresas participantes cotarem o mesmo padrão de qualidade de mercadorias, e para que todos possam competir igualmente, seja com a sugestão do município ou as marcas aprovadas.

No entanto, para não ferir o caráter competitivo do certame, será permitida a oferta de marcas que não tenham sido sugeridas, desde que a empresa vencedora apresente amostras para análise, conforme descrito no tópico abaixo. Essas amostras deverão atender aos critérios de conformidade e qualidade previamente estabelecidos, e sua aprovação será necessária para a continuidade da contratação.

A sugestão de marcas para alguns dos itens licitados visa garantir a qualidade dos materiais adquiridos, conforme observado nos processos de aquisição dos anos anteriores. Algumas marcas sugeridas passaram por rigorosa análise pela comissão designada, incluindo a verificação de conformidade das amostras apresentadas, cujos resultados foram aprovados, como comprovado pelos laudos técnicos anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

Essa padronização é necessária para assegurar que os produtos fornecidos atendam plenamente às necessidades operacionais do Município de Sarandi/RS, mantendo a qualidade e a compatibilidade com os materiais já utilizados pelas Secretarias. A continuidade no uso dessas marcas aprovadas reduz riscos de inconsistência na qualidade e evita a necessidade de novas verificações técnicas extensivas, que já foram realizadas com sucesso em exercícios anteriores.

Cabe ressaltar que, o município **não está direcionando para nenhuma marca, pois qualquer outra marca está aberta para análise.**

Portanto, a presente sugestão tem o objetivo de preservar o padrão de qualidade estabelecido e garantir a eficiência no atendimento às demandas da Administração, sem prejuízo à competitividade do processo licitatório.

## 6.5 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

6.5.1 Para os itens que foram cotados com **marcas diferentes** das solicitadas como “**sugestões de marcas**”, deverão apresentar amostra.

6.5.2 Será solicitado amostra para os seguintes itens:

### Grupo 01 – Gêneros Alimentícios

Itens: 1; 2; 3; 4; 5 e 6.

### Grupo 02 – Produtos de Higiene e Limpeza

Itens: 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; ;19; 20; 21; 22; ;24; 25; 26; 27; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 36; 37; 38; 39; 40 e 41.

### Grupo 05 – Materiais de Copa, Cozinha e Limpeza

Itens: 76; 77; 78; 79; 83; 84; 85; 86; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 109; 110; 111; 118; 122; 127; 128; 129; 130; 131; 132 e 136.

6.5.3 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar **01 (uma) amostra** (correspondente ao item que se classificou em 1º lugar), que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

6.5.4 A amostra deverá vir identificada com o nome da empresa, o número do item, o número do processo licitatório e o número do CNPJ, e deverá ser entregue no Palácio Municipal da Prefeitura Municipal de Sarandi, situado no endereço: Praça Presidente Vargas, s/n.º, Centro, no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

prazo limite de **05 (cinco) dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.5.5 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada por e-mail pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.5.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.5.7 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

| <b>Aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade</b><br><b>Grupo 01 – Gêneros Alimentícios</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Conformidade com as especificações técnicas do produto</u>: verificar se as amostras atendem aos requisitos detalhados neste TR, como peso, volume, composição nutricional, entre outros;</li><li>• <u>Qualidade do produto</u>: avaliar a qualidade dos alimentos, incluindo aspectos como sabor, textura, aparência e odor. Para alimentos perecíveis, a integridade e o estado de conservação;</li><li>• <u>Rotulagem e embalagem</u>: se incluem todas as informações obrigatórias como ingredientes, data de validade, lote, origem, entre outros;</li><li>• <u>Prazo de validade</u>: avaliar se os produtos possuem prazo de validade adequados e dentro do estipulado no TR, garantindo que os gêneros alimentícios sejam entregues em condições adequadas para o consumo durante o período necessário;</li></ul> |

| <b>Aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade</b><br><b>Grupo 02 – Produtos de Higiene e Limpeza</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Conformidade com as especificações técnicas do produto</u>: verificar se as amostras atendem aos requisitos detalhados neste TR, como peso, composição química, forma de apresentação (líquido, pó, spray, etc.), concentração, volume, entre outros;</li><li>• <u>Qualidade e eficácia do produto</u>: avaliar a eficiência do produto na limpeza ou higiene, considerando fatores como poder de remoção de sujeira, desinfecção, capacidade de hidratação (no caso de sabonete) e durabilidade;</li><li>• <u>Rotulagem e embalagens</u>: avaliar se as embalagens são seguras, práticas, e se cumprem as exigências legais de rotulagem, contendo informações como composição química, instruções de uso, cuidados necessários, data de validade, e lote de fabricação;</li></ul> |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

- Facilidade de uso e manuseio: Considerar a praticidade do uso, como a facilidade de aplicação e a ergonomia das embalagens.

20

**Aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade**  
**Grupo 05 – Materiais de Copa, Cozinha e Limpeza**

- Qualidade do material: para todos os itens, é importante garantir que os materiais utilizados sejam de alta qualidade e adequados ao uso pretendido. A resistência mecânica (para evitar rasgos e furos), a capacidade de absorção (para panos), e a durabilidade são aspectos-chave a serem considerados;
- Rotulagem e embalagem: verificar se as embalagens dos produtos contêm informações adequadas, como composição, instruções de uso e armazenamento, lote e validade, especialmente no caso de produtos que podem ser sensíveis ao tempo ou condições de estocagem;
- Ergonomia e facilidade de uso: quando possível, realizar testes práticos com as amostras para avaliar sua performance no dia a dia, como a resistência dos sacos de lixo ao peso e ao transporte, a eficácia das esponjas na remoção de sujeiras difíceis, ou o conforto das luvas durante a limpeza;
- Durabilidade e vida útil: esponjas, panos, luvas: Avaliar a resistência ao desgaste após repetidos usos e lavagens. Produtos que deterioram rapidamente podem não ser adequados, mesmo se inicialmente forem mais baratos;
- Copos e pratos descartáveis: Verificar a gramatura, a resistência do material, a capacidade volumétrica, e a adequação para o tipo de alimento ou bebida a ser servido (frio, quente, sólido, líquido, etc.);
- Esponjas de limpeza: Analisar a densidade, durabilidade, e eficiência na remoção de sujeira sem danificar superfícies;
- Luvas de limpeza: Avaliar a espessura, resistência a produtos químicos, conforto, tamanho adequado, e a elasticidade das luvas. Analisar o conforto no uso prolongado, a adequação dos tamanhos disponíveis, e a facilidade de vestir e remover. Verificar a praticidade no manuseio, tamanho adequado, e se são eficientes em diferentes superfícies;
- Panos de prato e de limpeza: Verificar a absorção, durabilidade, composição do material (algodão), e resistência a lavagens. Verificar se são laváveis e reutilizáveis;
- Sacos para lixo: Confirmar a capacidade, resistência à ruptura, gramatura;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

- Toucas descartáveis: Avaliar o material, resistência, elasticidade, e conforto no uso prolongado. Avaliar o ajuste adequado à cabeça, sem apertar ou cair, e o conforto durante o uso prolongado.

21

6.5.8 A Comissão de Avaliação nomeados pela Portaria nº 8653, de 20 de agosto de 2024, fará a análise da amostra em **02 (dois) dias úteis**, encaminhando o Laudo técnico para o Setor de Licitações.

6.5.9 O prazo para análise poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada pela Comissão.

6.5.10 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.5.11 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6.5.12 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

## 6.5 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Na presente Licitação não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

## 6.6 SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 6.7 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 6.8 IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com o ETP, não foi identificado possíveis impactos ambientais.

# 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

## 7.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1.1 Os produtos da presente licitação deverão ser entregues de forma parcelada pelas empresas vencedoras sem ônus ao Município de Sarandi/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

## 7.2 PRAZO

7.2.1 O prazo de entrega para os **grupos 01 (gêneros alimentícios), 02 (produtos de higiene e limpeza), 03 (utensílio e outros) e 05 (materiais de copa, cozinha e limpeza)**, será de no máximo **15 (quinze) dias corridos**, após a solicitação ou da emissão do empenho, de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

7.2.2 O prazo de entrega para o **grupo 04 (carga de gás)** será de no máximo **04 (quatro) horas corridas**, após a solicitação ou da emissão do empenho, de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

7.2.3 A contratada será responsável pelo recebimento das ordens de compra por e-mail e deve evitar que essas ordens sejam classificadas como spam, sob pena de sanção administrativa. Produtos entregues incorretamente ou com vícios deverão ser trocados em até 3 (três) dias corridos.

## 7.3 LOCAL

7.3.1 Para os **grupos 01 (gêneros alimentícios), 02 (produtos de higiene e limpeza), 03 (utensílio e outros) e 05 (materiais de copa, cozinha e limpeza)**, os produtos devem ser entregues junto ao almoxarifado do Município de Sarandi-RS, Fone: 54-3361-3342, Rua Júlio Mailhos n.º1406 (ao lado da Escola Sarandi/RS). A contratada será responsável pela mão-de-obra necessária para o descarregamento dos materiais.

7.3.2 Para o **grupo 04 (carga de gás)**, a entrega deverá ser feita diretamente no local indicado pela Secretaria Requerente.

## 7.4 HORÁRIO

7.4.1 Para os **grupos 01 (gêneros alimentícios), 02 (produtos de higiene e limpeza), 03 (utensílio e outros) e 05 (materiais de copa, cozinha e limpeza)**, deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:30.

7.4.2 Para o **grupo 04 (carga de gás)**, a entrega deverá ser realizada de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria Requisitante.

## 7.5 GARANTIA E TROCA DE PRODUTO COM VÍCIO OU DEFEITO

7.5.1 O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis.

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

7.5.2 Para os itens **44, 46 e 62**, o prazo de garantia dos produtos contra defeitos de fabricação, será de **12 (doze) meses**, a contar do recebimento do produto.

7.5.3 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7.5.4 Durante o período de garantia, a ADJUDICATÓRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Sarandi-RS, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 07 (sete) dias corridos, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

7.5.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.5.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.5.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.5.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.5.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

## 7.6 PRAZO DE VALIDADE

7.6.1 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a **06 (seis) meses**, quando for o caso. Excluem-se desta exigência os produtos que são fabricados com prazo de validade menor, estes deverão ter no **mínimo 03 (três) meses** de validade.

7.6.2 Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade, quando for o caso.

7.6.3 Para os itens que porventura apresentarem prazos de validade superiores ao mínimo exigido, o intervalo entre as datas de fabricação e de entrega poderá ser, no máximo, igual ao período da validade estendido, de forma que a entrega do item possa contemplar sempre o prazo mínimo de validade estabelecido.

7.6.4 A CONTRATADA deverá garantir a utilização do(s) item(ns) do objeto durante sua validade.

## 8 MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

**8.6 FISCALIZAÇÃO** ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decreto Municipal nº 4481, de 12 de abril de 2024, art. 5º](#))

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

§ 1º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

§ 2º - O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á a questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

§ 3º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

**8.7 Fiscal de Contrato**

O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º; Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#)).

O Fiscal de Contrato contará com o apoio dos órgãos técnicos, órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, sempre que entender necessário ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 115, §3º](#)).

**8.8 Gestor do Contrato**

Ao Gestor de Contratos incumbe gerenciar as relações firmadas com a contratada analisando dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada a manutenção, ou não, das condições contratuais, zelando para que a execução ocorra de forma mais econômica e que atenda às necessidades de planejamento da Autarquia.

**9 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

**9.1 RECEBIMENTO DO OBJETO** ([Decreto Municipal nº 4481, de 12 de abril de 2024](#)).

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRATANTE designará servidores nomeados através de Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, da seguinte forma:

**I - Recebimento Provisório**

- a) provisoriamente, na entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

**II - Recebimento Definitivo**

- b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.2 PRAZO DE PAGAMENTO** ([Decreto Municipal nº 4481, de 12 de abril de 2024, art. 52 §3º](#))

O pagamento será efetuado no prazo de até **12 (doze) dias corridos**, contados da emissão da nota fiscal ou da realização dos serviços.

**9.3 FORMA DE PAGAMENTO**

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

E ainda, para fins de pagamento a empresa deverá seguir as seguintes orientações:

9.3.4 Ficam obrigados as pessoas jurídicas informar com base na Instrução Normativa RFB nº1.234/2012 o enquadramento legal e percentual total correspondente à natureza do bem ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

serviço a que se sujeitam à retenção do IR, sobre o valor total do documento fiscal, o referido embasamento e percentual deverá constar no corpo da nota fiscal.

9.3.5 As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

9.3.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **10.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **10.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

I - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

II - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

III - Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo.

IV - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão, com exceção documentos de identidade e contrato social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

### 10.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- III - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- IV - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VI - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- VII - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 10.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso;
- II - Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**; emitida pela Receita federal do Brasil;
- III - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda **Estadual** do domicílio da sede da licitante;
- IV - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda **Municipal** do domicílio da sede da licitante;
- V - Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

VI - Prova de Inscrição no **cadastro de contribuinte**, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, caso tenha, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento. A inscrição do cadastro Estadual ou municipal deverá ser comprovado com o documento legível impresso e NÃO com o Código QR, sendo passível de DESCLASSIFICAÇÃO.

VII - Certidão Negativa de **Débito Trabalhista** em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

### 10.5 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I - Certidão Negativa de **falência, de concordata**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

### 10.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### a) Gás de Cozinha

I - As empresas participantes deverão apresentar a Licença Ambiental para o Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Caso a empresa seja revendedora, também deve apresentar a Licença Ambiental da origem do gás.

II - É necessário apresentar o cadastro da empresa junto à ANP, conforme a Portaria nº 297/2003, para distribuidores e revendedores.

III - Apresentar o Certificado de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros para distribuidores e revendedores.

IV - Apresentar o Certificado emitido pelo IBAMA para distribuidores e revendedores.

V - Fornecer a Autorização Ambiental para Transporte, que pode ser do fornecedor que realiza o transporte, não necessariamente da empresa licitante.

VI - Apresentar o Alvará de Localização para distribuidores e revendedores.

Obs.: O município de Sarandi/RS aceitará vales-gás da empresa vencedora.

#### c) Documentação para Itens Classificados como "Saneantes" e "Cosméticos"

Para os itens classificados como "**saneantes**" (7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 40 e 41) e para os itens classificados como "**cosméticos**" (11, 16, 38 e 39), as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

I - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, com data vigente, conforme o Art. 3º da RDC 16 de 1º de abril de 2014. A AFE é exigida para empresas que realizam atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase de gases medicinais.

II - Licença Sanitária de funcionamento Estadual ou Municipal da empresa participante (vigente).

### **10.7 RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Os Responsáveis Técnicos que analisarão a documentação referente as qualificações técnicas das empresas, durante a realização do certame serão os servidores: **Magliane Maciel Cardoso e Thales Bonfanti Silvestrin.**

## **11 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL**

11.1 Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações (Decreto Municipal n.º 4481 de 12 de abril de 2024):

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11.2 Adotar-se-á para fins de Edital o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

## **12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

31

12.1 Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.2 Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

12.3 Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

12.4 Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

12.5 Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

12.6 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

12.7 Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.8 Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

12.9 Prestar informações sobre a utilização do objeto;

12.10 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.11 Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

12.12 Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;

12.13 Prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

12.14 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

12.15 Informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

32

### **13 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)**

Compete ao CONTRATANTE:

13.1 Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado.

13.2 Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo.

13.3 Permitir o acesso dos representantes da ADJUDICATÁRIA ao local de entrega, desde que devidamente identificados.

13.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

13.6 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **14 SANÇÕES**

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## 15 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.479.955,38 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme custos apostos na tabela acima.

## 16 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

### Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 0301.04.122.0101.1006.4490.52.12 – RV: 1500 – CR: 3291/3 – Não tem CPRV

Dotação: 0301.04.122.0101.2009.3390.30.04 – RV: 1500 – CR: 3651/0 – Não tem CPRV

Dotação: 0301.04.122.0101.2009.3390.30.07 – RV: 1500 – CR: 3657/9 – Não tem CPRV

Dotação: 0301.04.122.0101.2009.3390.30.21 – RV: 1500 – CR: 3685/4 – Não tem CPRV

Dotação: 0301.04.122.0101.2009.3390.30.22 – RV: 1500 – CR: 3687/0 – Não tem CPRV

Dotação: 0301.04.122.0101.2009.3390.30.26 – RV: 1500 – CR: 3695/1 – Não tem CPRV

Dotação: 0301.04.122.0101.2009.3390.30.28 – RV: 1500 – CR: 3699/4 – Não tem CPRV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Fazenda**

Dotação: 0401.04.123.0101.1005.4490.52.12 – RV: 1500 – CR: 6420/3 – Não tem CPRV

Dotação: 0401.04.123.0101.2011.3390.30.04 – RV: 1500 – CR: 6730/0 – Não tem CPRV

Dotação: 0401.04.123.0101.2011.3390.30.07 – RV: 1500 – CR: 6736/9 – Não tem CPRV

Dotação: 0401.04.123.0101.2011.3390.30.21 – RV: 1500 – CR: 6764/4 – Não tem CPRV

Dotação: 0401.04.123.0101.2011.3390.30.22 – RV: 1500 – CR: 6766/0 – Não tem CPRV

Dotação: 0401.04.123.0101.2011.3390.30.26 – RV: 1500 – CR: 6774/1 – Não tem CPRV

Dotação: 0401.04.123.0101.2011.3390.30.28 – RV: 1500 – CR: 6778/4 – Não tem CPRV

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Dotação: 0501.04.122.0107.1015.4490.52.12 – RV: 1500 – CR: 10606/2 – Não tem CPRV

Dotação: 0501.20.606.0107.2023.3390.30.04 – RV: 1500 – CR: 12012/0 – Não tem CPRV

Dotação: 0501.20.606.0107.2023.3390.30.07 – RV: 1500 – CR: 12018/9 – Não tem CPRV

Dotação: 0501.20.606.0107.2023.3390.30.21 – RV: 1500 – CR: 12046/4 – Não tem CPRV

Dotação: 0501.20.606.0107.2023.3390.30.22 – RV: 1500 – CR: 12048/0 – Não tem CPRV

Dotação: 0501.20.606.0107.2023.3390.30.26 – RV: 1500 – CR: 12056/1 – Não tem CPRV

Dotação: 0501.20.606.0107.2023.3390.30.28 – RV: 1500 – CR: 12060/0 – Não tem CPRV

**Secretaria Municipal de Promoção Social**

Dotação: 0601.04.122.0108.1016.4490.52.12 – RV: 1200 – CR: 14479/7 – Não tem CPRV

Dotação: 0601.08.122.0108.2030.3390.30.04 – RV: 1500 – CR: 14795/8 – Não tem CPRV

Dotação: 0601.08.122.0108.2030.3390.30.07 – RV: 1500 – CR: 14801/6 – Não tem CPRV

Dotação: 0601.08.122.0108.2030.3390.30.21 – RV: 1500 – CR: 14829/6 – Não tem CPRV

Dotação: 0601.08.122.0108.2030.3390.30.22 – RV: 1500 – CR: 14831/8 – Não tem CPRV

Dotação: 0601.08.122.0108.2030.3390.30.26 – RV: 1500 – CR: 14839/3 – Não tem CPRV

Dotação: 0601.08.122.0108.2030.3390.30.28 – RV: 1500 – CR: 14843/1 – Não tem CPRV

**Secretaria Municipal de Obras e Viação**

Dotação: 0701.26.782.0110.1022.4490.52.12 – RV: 1500 – CR: 22914/8 – Não tem CPRV

Dotação: 0701.26.782.0110.2042.3390.30.04 – RV: 1500 – CR: 24648/4 – Não tem CPRV

Dotação: 0701.26.782.0110.2042.3390.30.07 – RV: 1500 – CR: 24666/2 – Não tem CPRV

Dotação: 0701.26.782.0110.2042.3390.30.21 – RV: 1500 – CR: 24750/2 – Não tem CPRV

Dotação: 0701.26.782.0110.2042.3390.30.22 – RV: 1500 – CR: 24756/1 – Não tem CPRV

Dotação: 0701.26.782.0110.2042.3390.30.26 – RV: 1500 – CR: 24780/4 – Não tem CPRV

Dotação: 0701.26.782.0110.2042.3390.30.28 – RV: 1500 – CR: 24792/8 – Não tem CPRV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Dotação: 0801.12.122.0115.1045.4490.52.12 – RV: 1500 – CR: 27061/0 – Não tem CPRV

Dotação: 0801.12.122.0115.2072.3390.30.04 – RV: 1500 – CR: 27680/4 – Não tem CPRV

Dotação: 0801.12.122.0115.2072.3390.30.07 – RV: 1500 – CR: 27686/3 – Não tem CPRV

Dotação: 0801.12.122.0115.2072.3390.30.21 – RV: 1500 – CR: 27714/2 – Não tem CPRV

Dotação: 0801.12.122.0115.2072.3390.30.22 – RV: 1500 – CR: 27716/9 – Não tem CPRV

Dotação: 0801.12.122.0115.2072.3390.30.26 – RV: 1500 – CR: 27724/0 – Não tem CPRV

Dotação: 0801.12.122.0115.2072.3390.30.28 – RV: 1500 – CR: 27728/2 – Não tem CPRV

**Secretaria Municipal de Saúde**

Dotação: 0901.10.122.0112.1033.4490.52.12 – RV: 1500 – CR: 45022/7 – Não tem CPRV

Dotação: 0901.10.122.0112.2047.3390.30.04 – RV: 1600 – CR: 76971/1 – Não tem CPRV

Dotação: 0901.10.122.0112.2047.3390.30.07 – RV: 1600 – CR: 76977/0 – Não tem CPRV

Dotação: 0901.10.122.0112.2047.3390.30.21 – RV: 1600 – CR: 77005/1 – Não tem CPRV

Dotação: 0901.10.122.0112.2047.3390.30.22 – RV: 1600 – CR: 77007/8 – Não tem CPRV

Dotação: 0901.10.122.0112.2047.3390.30.26 – RV: 1600 – CR: 77015/9 – Não tem CPRV

Dotação: 0901.10.122.0112.2047.3390.30.28 – RV: 1600 – CR: 77019/1 – Não tem CPRV

**Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**

Dotação: 1001.04.122.0100.1062.4490.52.12 – RV: 1500 – CR: 54491/4 – Não tem CPRV

Dotação: 1001.04.122.0101.2014.3390.30.04 – RV: 1500 – CR: 54803/0 – Não tem CPRV

Dotação: 1001.04.122.0101.2014.3390.30.07 – RV: 1500 – CR: 54809/0 – Não tem CPRV

Dotação: 1001.04.122.0101.2014.3390.30.21 – RV: 1500 – CR: 54837/5 – Não tem CPRV

Dotação: 1001.04.122.0101.2014.3390.30.22 – RV: 1500 – CR: 54839/1 – Não tem CPRV

Dotação: 1001.04.122.0101.2014.3390.30.26 – RV: 1500 – CR: 54847/2 – Não tem CPRV

Dotação: 1001.04.122.0101.2014.3390.30.28 – RV: 1500 – CR: 54851/0 – Não tem CPRV

Realizadas as tarefas pertinentes à elaboração do termo de referência, **encaminho o processo para análise do documento**, para prosseguimento.

Sarandi/RS, 03 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Vanessa da Silva  
Responsável pela elaboração do TR  
Matrícula: 02351-5